



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0511/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/223870-6 Interessado: JOSÉ CARLOS IZIDRO	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320210068170 em nome do JOSÉ CARLOS IZIDRO, CPF. 036.385.328-60, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:49**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=61b2UKoH4kOrZa4-f9zqOw>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:15:44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0512/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/223875-7 Interessado: JOSÉ CARLOS IZIDRO	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320210108130 em nome do JOSÉ CARLOS IZIDRO, CPF. 036.385.328-60, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:49**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=znunEYe-hEGcGMjvGZuo6w>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:16:03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0513/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/223876-5 Interessado: JOSÉ CARLOS IZIDRO	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante dos documentos apresentados pelo profissional, manifestamo-nos por aprovar o seguinte procedimento: Da ART n. 1320210068170 de cargo e função pela empresa, deverá solicitar a exclusão e baixa da ART. As ARTs n. 1320210108130 e 1320210115792 podem ser canceladas, sendo, que o Conselho deverá comunicar as respectivas secretarias do cancelamento da ART e da saída do responsável técnico da obra.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=VKcNVJ7FR0SNYGHxZDK2WA>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:16:20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0514/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/223905-2 Interessado: BRUNO ANDRES DIAS	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320210103575 em nome do HENRIQUE BONIATTI, CPF. 020.116.161-31, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=QrqH-jlL9EOfyQBkSEFXQ>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:16:39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0515/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/223906-0 Interessado: BRUNO ANDRES DIAS	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320210039376 em nome do HENRIQUE BONIATTI, CPF. 020.116.161-31, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0516/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234276-7 Interessado: FERNANDA DA SILVA JARA	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320210052202, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=ep9qHyJluUWTTHpm-3PYXQw>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:17:20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0517/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234304-6 Interessado: FERNANDA DA SILVA JARA	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320200104470 amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=rsqMf.JOCiUSr6FhzLBqOFg>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:17:39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0518/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235223-1 Interessado: THIAGO DE CAMARGO MACHADO	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320210090298, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=uDE4WJ6m_kO2qV7MtbCQyW



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:18:01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0519/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235414-5 Interessado: GIOVANNI DE MOURA CANO	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320210087777 em nome do GIOVANNI DE MOURA CANO, CPF. 070.732.537-46, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=BighYulHF0KgzLlpAc50g>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:18:26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0520/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235415-3 Interessado: GIOVANNI DE MOURA CANO	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320210087772, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=t2YC5RFIEkiVvWd444f33g>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:18:46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0521/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235960-0 Interessado: CÉSAR AUGUSTO DE SENNA COBRA	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320210103547 em nome do CESAR AUGUSTO, CPF. 654.484.649-04, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:49**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=GeDk5y6TgUKTqQAQCquhyQ>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:19:03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0522/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/020340-1 Interessado: CAROLINA NANTES NAZÁRIO	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320170045940 em nome da CAROLINA NANTES NAZARIO CPF.026.058.091-02, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=PMUkUgve40C9318idTnVjQ>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:19:30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0523/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/161294-9 Interessado: HÉLIO IGNÁCIO VIEIRA JÚNIOR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=-EnF96180Ue2w-newVKB1g>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:19:52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0524/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/213058-1 Interessado: RICARDO GONÇALVES DE LIMA CORDEIRO	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320210074483 em nome do RICARDO GONÇALVES DE LIMA CORDEIRO - CPF. 117.398.118-79, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=kh_XwbuZ90CX6OIC16qJ0Q



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:20:09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0525/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/213359-9 Interessado: FREDERICO CAMPOS CARDOSO	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Considerando o acima exposto somos pelo indeferimento do cancelamento e ressarcimento da referida ART.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=cAz-ca0F6E-ObhvX9FARVA>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:20:27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0526/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/213455-2 Interessado: WILLIAN DELGADO	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320210024690 em nome do WILLIAN DELGADO - Eng. Civil - CPF. 542.117.861-72, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=O5WWTsE10h0e7Rsa-B11v5A>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:20:58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0527/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/213464-1 Interessado: WILLIAN DELGADO	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320210040656 em nome do WILLIAN DELGADO - Eng. Civil - CPF. 542.117.861-72, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=GjA_BckWek2JG3PvLH1uuw



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:21:23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0528/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/223911-7 Interessado: JÉDER MUNIZ DA SILVA	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320210121910, em nome do JADER MUNIZ DA SILVA, CPF. 049.225.471-00, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=cv1YDdchwEqpWL5HUYIQ>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:21:38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0529/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234993-1 Interessado: MATHEUS ROCHA PIRES SARMENTO	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320210129967 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=vtSwiIPYxEKyCx0WJfHek7w>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:21:55



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0530/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/182951-4 Interessado: 3 ONZE CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=6RoZAOEQWEj/piw42H7tNQ>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:22:16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0531/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/182952-2 Interessado: AYACH CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=81Y5XvVO_0yQRzmO0K1HLA



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:22:37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0532/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/213691-1 Interessado: FUZETTO DIAS ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=VFnyJhYIEOOXIWsscsHbQ>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:23:12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0533/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/223910-9 Interessado: CONSTRUITA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, e também a baixa da ART. 1320190047251 e da Responsabilidade Técnica, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=Q8Vven3KZk-9zKOarmz8/yg>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:23:35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0534/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/234267-8 Interessado: MARCOZERO	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=BipsU77AqjUWqXD9J_LChZg



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:23:56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0535/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/234302-0 Interessado: LUCRAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=KEzooWCIBkqMX_Z5zKjowQ



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:24:12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0536/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/234561-8 Interessado: GLAUCO FOLCHINI DA SILVEIRA E CIA LTDA - ME	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=e0PQPIMfqU2inFvR2SD9Q>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:24:31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0537/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/234597-9 Interessado: ENGSERV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=ZdWwDoTSnQ0uBCIkBUJ9cBg>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:24:53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0538/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/234905-2 Interessado: ENERGIZA ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI, no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho dos débitos existentes.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=7vvoYaGLwkGlyV_gEoJ_WQ





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0539/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/234948-6 Interessado: CONSTRUBANK ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer pelo CANCELAMENTO deste Protocolo nº: J2021/234948-6, por que, o pedido de CANCELAMENTO foi feito em DUPLICIDADE, sendo analisado através do Protocolo nº: J2021/234951-6.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=Vced7kflz0-b4eq3220a3w>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:25:45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0540/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/234951-6 Interessado: CONSULBANK ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRÍGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=N0D7YujhUK9pddz5YCtPA>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:26:09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0541/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/234952-4 Interessado: AMJ ENGENHARIA E GESTÃO IMOBILIARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=2Ik39Bzc70SDatCtAVpOwA>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:28:15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0542/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/235218-5 Interessado: CASTRO E FERREIRA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=P-f0jKITr0eF16ZJX-VwTg>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:28:38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0543/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/235295-9 Interessado: HOUSE SERVIÇOS E HOTELARIA EIRELI	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=npJM6LRT60K1ORm7Q2AHw>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:28:57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0544/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/235531-1 Interessado: ALUFAB ALUMINIO E ACESSORIOS EIRELI	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=8KMddG0tUebEdky4wJCkw>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:29:19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0545/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/235756-0 Interessado: DELGADO ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=zMMW8wL2XrEaOmB1yeAssng>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:29:37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0546/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/236250-4 Interessado: M SCHERER ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=l6wqLFIC5UW3K7gxXJUPNA>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:30:01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0547/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/236269-5 Interessado: ENGEMON	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=x_uXW6nCIeWOILwYVjoFA



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:30:18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0548/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/236280-6 Interessado: SHAL - PONTES E CONSTRUÇÕES LTDA.	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=tog7y0pLh0G3tv_6z7DYBw



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:30:37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0549/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/000040-3 Interessado: YKUA ENGENHARIA E SA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=vzLVQtofrk2NZJ1DQDQqsuSg>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:30:55



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0550/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/000122-1 Interessado: PROHIDRO PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=84p9EiZkwwkK7z84Y7dCRhQ>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:31:22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0551/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/020437-8 Interessado: PHENIX AIRPORT MANAGEMENT	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=xvW9mxgKbEm8D7HkXc3WZQ>



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:31:45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0552/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/020438-6 Interessado: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=BhxjxwUAC0a9oYQMw2er>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:32:11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0553/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/172081-4 Interessado: LEANDREIA BASSO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=tl-DeOSzpUO9MuY8E8aiHg>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:32:43



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0554/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/180629-8 Interessado: MÁRCIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=JVO_Mg14sUKLFLMxIGPwLNA



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:33:37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0555/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/197649-5 Interessado: ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO POGODIN	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=cFGG10knM0iuhpDFg/PIBA>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:34:03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0556/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/210657-5 Interessado: GABRIEL AQUINO SATURNINO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23.569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=hYyxjDMBPUOGAe1IME3kTQ>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:34:26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0557/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/211923-5 Interessado: DENIZE ASSIS ARGUELHO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=UfXeH2P96E.q0bG-P8dL7VQ>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:34:44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0558/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/212547-2 Interessado: ELIEZER DA SILVA VIEIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ DO RIO DE JANEIRO, em 18/10/2021, da cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL no pólo de Campo Grande/MS. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução n. 1.073/16 do Confea, referentes às atribuições constantes no artigo 7º da Resolução n. 218/73, atividades do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e os artigos 28 e 29 do Decreto Federal n. 23569/33, nos termos do artigo 6º da Resolução n. 1073/16 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=NY6u916ZFUEi5jowjZo5g>



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:35:03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0559/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/212657-6 Interessado: CHRISTIAN DE LIMA ROMERO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=eqQPozUBc0eCpHnw2VB_VQ



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:35:22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 522ª RO de 10/02/2022
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0560/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/212987-7 Interessado: DANILO DASSAN	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/02/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA





Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA DIAS, Coordenador**, em **02/03/2022**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=FJ_HnicX2kGyjG6voIARGA



Incluído no processo n. P2022/042632-0 por Maria Hilda Rodrigues Dias em 25/02/2022 às 15:36:14